

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MMA Nº 1.639, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Estabelece o Plano Nacional de Arborização Urbana.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º, incisos III e IV, da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, no art. 1º, inciso IV, e no art. 25, ambos da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, no art. 2º, inciso I, no art. 3º, inciso II, e no art. 4º, inciso II, do Decreto nº 12.041, de 5 de junho de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 02000.013717/2025-11, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano Nacional de Arborização Urbana - PlaNAU, conforme Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O PlaNAU consiste em instrumento de planejamento estratégico que visa a ampliar a cobertura arbórea nas cidades brasileiras, promover a biodiversidade urbana e gerar benefícios econômicos, sociais, ambientais e climáticos, por meio da coordenação de ações, da criação de condições favoráveis, da orientação de diferentes setores e do fomento à arborização urbana de forma equitativa, com a justa distribuição dos seus benefícios nos territórios urbanos.

Art. 2º O PlaNAU será complementado por documento técnico detalhado, a ser publicado, na íntegra, no portal eletrônico do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima: <https://www.gov.br/mma/pt-br>.

Parágrafo único. O documento técnico detalhado do PlaNAU deverá conter, pelo menos:

- I - sumário executivo;
- II - introdução;
- III - delimitação e abrangência;
- IV - diagnóstico da situação atual;
- V - governança da implementação;
- VI - metas nacionais de arborização urbana;
- VII - diretrizes, estratégias de implementação e planos de ação;
- VIII - orientações para planos subnacionais de arborização urbana; e
- IX - considerações finais.

Art. 3º O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima coordenará a implementação do PlaNAU, em articulação e colaboração com os entes federativos e demais setores da sociedade.

Parágrafo único. A implementação do PlaNAU será acompanhada pelo Comitê Gestor do Programa Cidades Verdes Resilientes, nos termos do Decreto nº 12.041, de 5 de junho de 2024, e da Portaria MMA/MCTI/MCID nº 1.283, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 4º O PlaNAU terá ciclo de implementação de vinte anos, no período de 2026 a 2045, com revisões periódicas a cada cinco anos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

ANEXO

1. Objetivo geral do PlaNAU:

1.1. Ampliar a cobertura arbórea nas cidades brasileiras, promover a biodiversidade urbana e gerar benefícios econômicos, sociais, ambientais e climáticos.

2. Objetivos específicos do PlaNAU:

- 2.1. Suprir lacunas de diagnóstico da arborização urbana;
- 2.2. Fortalecer o planejamento da arborização urbana junto aos entes federativos;
- 2.3. Instituir e operacionalizar mecanismos de monitoramento contínuo da arborização urbana;
- 2.4. Aprimorar instrumentos normativos e regulatórios relacionados à cadeia produtiva da arborização urbana;
- 2.5. Ampliar a capacidade produtiva e estrutural de viveiros para a arborização urbana;
- 2.6. Promover o controle de espécies exóticas invasoras e a transição para a produção de espécies nativas;
- 2.7. Desenvolver e difundir modelos tradicionais e inovadores de arborização urbana adaptados a diferentes situações urbanas e socioambientais;
- 2.8. Elaborar e atualizar instrumentos técnicos, normativos e regulatórios que orientem a implantação e a gestão da arborização urbana;
- 2.9. Ampliar a implantação da arborização urbana por meio de apoio técnico-financeiro, integração a políticas públicas e articulação intersetorial;
- 2.10. Desenvolver instrumentos normativos, regulatórios e estudos técnicos para ampliar o financiamento da arborização urbana;
- 2.11. Identificar e facilitar o acesso a fontes e mecanismos de financiamento para a arborização urbana;
- 2.12. Apoiar o desenvolvimento de pesquisas e do conhecimento técnico-científico sobre arborização urbana;
- 2.13. Promover a capacitação, formação e qualificação de profissionais envolvidos na arborização urbana;
- 2.14. Fortalecer a educação ambiental, a sensibilização e a comunicação sobre arborização urbana;
- 2.15. Fortalecer a governança, a atuação dos entes federativos e a integração de políticas públicas para a arborização urbana; e
- 2.16. Promover a participação social e a responsabilidade compartilhada sobre a arborização urbana.

3. Definições no âmbito do PlaNAU:

3.1. Área urbana: área caracterizada por predominância de edificações e presença de sistema viário e infraestruturas, como redes de drenagem, saneamento, abastecimento de água, gestão de resíduos e distribuição de energia elétrica, onde coexistem múltiplos usos, como habitação, indústria, comércio e serviços, incluindo regiões em expansão urbana e zonas de transição entre cidade e campo (áreas periurbanas);

3.2. Arborização urbana: conjunto de árvores, palmeiras e arbustos, cultivados ou de surgimento espontâneo, presentes nas áreas urbanas, em espaços públicos ou privados, inclusive remanescentes de vegetação nativa, áreas em recuperação, e indivíduos isolados ou agrupados, inseridos em locais planejados, como vias, parques, praças, jardins e demais áreas verdes. Estruturas artificiais, sintéticas ou similares que imitam elementos vegetais não fazem parte da arborização urbana.

3.3. Arborizar: ações relativas à gestão e ao gerenciamento da arborização urbana, incluindo diagnóstico, planejamento, produção de mudas, implantação, manutenção, avaliação e monitoramento, além da educação ambiental e a capacitação dos envolvidos nos serviços de arborização urbana.

4. Prioridades de atuação do PlaNAU:

4.1. Regiões metropolitanas e municípios com alta vulnerabilidade social e climática, com ênfase em intervenções nas áreas mais densamente povoadas, favelas e comunidades urbanas, periferias e locais com baixa cobertura arbórea.

5. A implementação do PlaNAU será realizada de forma articulada e colaborativa, cabendo:

5.1. À União, por meio do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, coordenar o PlaNAU, articulando entes federativos e demais setores da sociedade; desenvolver e manter ferramenta federal de gestão e monitoramento da arborização urbana, bem como elaborar instrumentos técnicos, normativos e regulatórios; apoiar planos subnacionais; e monitorar as metas nacionais de arborização urbana;

5.2. Aos Estados, elaborar e implementar planos estaduais de arborização urbana; promover a gestão metropolitana e a conectividade regional; apoiar municípios e fomentar a produção de sementes e mudas; promover pesquisas, capacitação técnica, educação ambiental e participação social; registrar informações na ferramenta federal de gestão e monitoramento da arborização urbana; e estabelecer metas estaduais;

5.3. Aos Municípios, elaborar e executar planos locais, integrando ao planejamento territorial; gerir e gerenciar a arborização; prevenir retrocessos e promover o avanço contínuo da cobertura arbórea; instituir processos de proteção, tombamento e valorização de árvores; produzir ou adquirir sementes e mudas; promover capacitação técnica, educação ambiental e participação social; estimular a cooperação entre municípios; registrar informações na ferramenta federal de gestão e monitoramento da arborização urbana; e estabelecer metas municipais; e

5.4. Aos demais setores da sociedade, contribuir para a promoção da arborização urbana seguindo as orientações do poder público, as diretrizes do PlaNAU e as regulamentações nacionais, estaduais e municipais sobre arborização urbana, em conformidade com as normas aplicáveis.

6. A governança do PlaNAU aproveitará instâncias já existentes e irá recorrer à contribuição de outros órgãos colegiados do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, conforme suas respectivas competências, dentre os quais:

6.1. O Conselho Nacional de Meio Ambiente, para a promoção da qualidade do meio ambiente e uso racional dos recursos naturais;

6.2. A Comissão Nacional de Biodiversidade, para o fortalecimento da biodiversidade e o controle de espécies exóticas invasoras;

6.3. A Comissão Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa, para o estímulo à recuperação da vegetação urbana;

6.4. A Comissão Nacional de Combate à Desertificação, para o incentivo à recuperação de áreas urbanas degradadas e a mitigação dos efeitos da seca;

6.5. A Coordenação Nacional do Projeto Orla, para a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas costeiros; e

6.6. Os colegiados do Fundo Nacional do Meio Ambiente e do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, para mobilização de recursos financeiros destinados à arborização urbana.

7. Metas nacionais do PlaNAU:

7.1. Aumentar para 65% (sessenta e cinco por cento) a quantidade de moradores com três árvores ou mais no entorno do domicílio até 2045;

7.2. Ampliar trezentos e sessenta mil hectares de cobertura vegetal em setores censitários urbanos até 2045; e

7.3. Atingir 100% (cem por cento) dos entes federativos com instrumentos de planejamento para a arborização urbana até 2045.

8. Diretrizes nacionais do PlaNAU:

8.1. Valorização de espécies nativas: priorizar o uso de espécies arbóreas nativas do ecossistema original do município, especialmente as já adaptadas ao ambiente urbano. Considerando atributos como porte, densidade e perenidade da copa, crescimento e longevidade, adaptação edafoclimática e resiliência;

8.2. Controle de espécies exóticas invasoras: realizar a substituição e o controle de espécies exóticas invasoras, bem como a adoção de mecanismos de prevenção contra a introdução e a dispersão de espécies com potencial invasor;

8.3. Promoção da biodiversidade: fomentar o uso de espécies arbóreas com diversidade florística e fenológica - inclusive endêmicas, raras, ameaçadas de extinção ou de importância ecológica reconhecida, como as árvores frutíferas e árvores que favorecem os polinizadores e dispersores. Estimular plantios de enriquecimento e a diversificação da arborização;

8.4. Valorização cultural e fortalecimento da identidade local: promover o uso de espécies arbóreas de valor histórico, cultural ou simbólico para a população, fortalecendo a identidade sociocultural e o vínculo afetivo e comunitário com a paisagem urbana;

8.5. Identificação e uso de árvores porta-sementes: identificar e registrar indivíduos arbóreos urbanos com bom desempenho e atributos desejáveis para uso como matrizes ou porta-sementes, visando a coleta de sementes e a produção de mudas com material genético adaptado às condições locais, evitando a endogamia e promovendo a diversidade genética. Em casos de aquisição de mudas, os viveiros fornecedores devem priorizar a produção proveniente de árvores porta-sementes locais;

8.6. Adequação do espaço-árvore: assegurar e promover a disponibilidade, construção e ou preparação de espaço físico adequado para o pleno desenvolvimento das árvores, especialmente as de grande porte, favorecendo seu crescimento, estabilidade, saúde e longevidade, e minimizando conflitos com outras infraestruturas urbanas;

8.7. Planejamento baseado em potencial de plantio: identificar os espaços urbanos disponíveis para o plantio e pleno desenvolvimento de árvores, incluindo calçadas, canteiros, áreas verdes existentes ou potenciais, e demais espaços livres de edificação, como base fundamental para orientar a implementação e expansão da arborização urbana;

8.8. Princípio da não-regressividade: assegurar a manutenção das árvores existentes, exceto as espécies exóticas invasoras, priorizando sua proteção e prevenindo a supressão, ainda quando acompanhadas de compensação ambiental. Realizar o monitoramento contínuo de pragas, doenças e injúrias que possam elevar os riscos de queda. Garantir que não haja retrocessos na cobertura arbórea, de modo a consolidar avanços permanentes e progressivos;

8.9. Conservação da vegetação nativa remanescente: conservar os fragmentos de vegetação nativa intraurbanos e garantir que a expansão urbana ocorra sobre áreas já antropizadas, evitando a supressão da vegetação nativa, mantendo e integrando esses remanescentes à arborização urbana;

8.10. Promoção da conectividade: planejar e implantar a arborização urbana de forma integrada, fortalecendo a conectividade por meio de corredores e trampolins ecológicos, e de outras estratégias que favoreçam o fluxo gênico. A totalidade da cobertura arbórea urbana, pública e privada, em diferentes escalas e ambientes, inclusive os ecossistemas costeiros e as zonas úmidas, deve ser considerada;

8.11. Proteção e recuperação de corpos hídricos: estimular a proteção e a recuperação da vegetação nativa associada a corpos hídricos, incluindo as Áreas de Preservação Permanente de cursos d'água, nascentes, lagos, lagoas, restingas e manguezais, e as zonas de recarga de aquíferos. Estimular a revitalização ou renaturalização de corpos hídricos e ampliar as áreas permeáveis para a infiltração da água;

8.12. Ampliação da resiliência climática: utilizar a arborização urbana como Solução Baseada na Natureza para mitigação e adaptação à mudança do clima, com foco na redução de ilhas de calor, na regulação microclimática e no conforto térmico, contribuindo para cidades mais verdes e resilientes;



8.13. Geração de serviços ecossistêmicos: maximizar, em todas as etapas da arborização urbana, a geração de benefícios diretos e indiretos para a população e o meio ambiente. Além dos serviços ecossistêmicos já mencionados, é necessário considerar a provisão de alimentos, o armazenamento de carbono, a redução do risco de desastres, o controle da poluição atmosférica, a mitigação de ruídos, a beleza cênica e a promoção da saúde e do bem-estar das pessoas, entre outros benefícios. Estruturas artificiais, sintéticas ou similares que imitam elementos vegetais não geram serviços ecossistêmicos e não são parte da arborização urbana;

8.14. Redução de desigualdades socioambientais: priorizar o plantio de árvores em áreas urbanas com alta vulnerabilidade climática e socioambiental e com baixa cobertura arbórea, promovendo justiça ambiental e equidade no acesso aos benefícios da arborização para a melhoria da qualidade de vida da população;

8.15. Governança, participação social e educação ambiental: promover a governança multissetorial, com participação ativa do poder público, setor privado, sociedade civil, e instituições de ensino e pesquisa, garantindo transparência, monitoramento contínuo e prestação de contas à sociedade. Integrar a esse processo práticas permanentes de educação ambiental voltadas à importância, ao cuidado e à valorização da arborização urbana;

8.16. Qualificação profissional e responsabilidade técnica: assegurar que todas as etapas da arborização urbana sejam conduzidas por profissionais habilitados com formação nas áreas de engenharia florestal, agronomia, biologia, arquitetura e urbanismo, paisagismo ou correlatas, conforme suas competências técnicas e legais, de modo a garantir a qualidade, segurança e sustentabilidade das ações de arborização;

8.17. Reconhecimento da arborização como infraestrutura essencial: reconhecer a arborização urbana como componente insubstituível da infraestrutura das cidades, cuja presença deve orientar o ordenamento urbano. As demais infraestruturas, como redes de energia elétrica e de telecomunicações, saneamento, drenagem e iluminação pública, devem ser planejadas, implantadas e geridas de forma compatível com a proteção e expansão da arborização urbana, respeitando o espaço necessário ao seu pleno desenvolvimento;

8.18. Integração com o planejamento urbano e territorial: integrar a arborização urbana aos instrumentos de planejamento urbano e territorial, como os Planos Diretores, planos setoriais e projetos de requalificação urbana, conforme disposto na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e demais legislações correlatas. Promover a sinergia com políticas públicas, programas, planos e projetos ambientais, climáticos, de saúde, educação e infraestruturas, como os Planos Locais de Adaptação à Mudança do Clima;

8.19. Conexão com a mobilidade ativa e transporte público: promover a arborização integrada a eixos de mobilidade ativa, como passeios e ciclovias, e de transporte público, como vias, pontos e terminais de ônibus e metrô, e demais locais com alta circulação de pessoas, para incentivar deslocamentos sustentáveis, ampliar o conforto térmico, e contribuir para cidades mais acessíveis, inclusivas e saudáveis; e

8.20. Aproveitamento de recursos locais: identificar e utilizar fontes locais de resíduos orgânicos urbanos, como restaurantes comunitários, feiras livres, mercados públicos, e resíduos de poda, remoção e jardinagem, para a produção de insumos destinados à compostagem, produção de substratos para viveiros, e ações de implantação e manutenção da arborização urbana, e para o aproveitamento e tratamento adequado dos resíduos, fortalecendo a economia circular.

9. Estratégias de implementação do PlaNAU:

9.1. Planejamento e monitoramento em âmbito nacional: voltada a suprir lacunas de diagnóstico, fortalecer o planejamento da arborização urbana junto aos entes federativos, e instituir e operacionalizar mecanismos de monitoramento contínuo da arborização urbana;

9.2. Estruturação da cadeia produtiva da arborização urbana: com foco na aprimoração dos instrumentos normativos e regulatórios relacionados a aspectos da cadeia produtiva, ampliar a capacidade produtiva e estrutural de viveiros para a arborização, e promover o controle de espécies exóticas invasoras e a transição para a produção de espécies nativas;

9.3. Expansão e manutenção da arborização urbana: que busca desenvolver e difundir modelos tradicionais e inovadores de arborização adaptados a diferentes situações urbanas e socioambientais, elaborar e atualizar instrumentos técnicos, normativos e regulatórios que orientem a implantação e a gestão, e ampliar a arborização urbana por meio de apoio técnico-financeiro, integração a políticas públicas e articulação intersetorial;

9.4. Financiamento da arborização urbana: incluindo o desenvolvimento de instrumentos normativos, regulatórios e estudos técnicos para ampliar o financiamento, e a identificação e facilitação do acesso a fontes e mecanismos de financiamento;

9.5. Pesquisa, capacitação e educação ambiental: fundamentais para apoiar o desenvolvimento de pesquisas e do conhecimento técnico-científico sobre a arborização urbana, promover a capacitação, formação e qualificação de profissionais envolvidos na arborização, e fortalecer a educação ambiental, a sensibilidade e a comunicação sobre o tema; e

9.6. Fortalecimento institucional e participação social: para fortalecer a governança, a atuação dos entes federativos e a integração de políticas públicas para a arborização urbana, bem como promover a participação social e a responsabilidade compartilhada.

10. Plano de ação:

PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO EM ÂMBITO NACIONAL		
SUPRIR LACUNAS DE DIAGNÓSTICO DA ARBORIZAÇÃO URBANA		
AÇÃO	ATORES ENVOLVIDOS	PRAZO
Atualizar e ampliar levantamento sobre a elaboração e a implementação de Planos Municipais ou Estaduais de Arborização Urbana no Brasil - e de outros planos que incidam sobre a arborização urbana, como Planos de Gestão de Áreas Verdes Urbanas e Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, quando aplicável -, e integrar dados ao Cadastro Ambiental Urbano - CAU	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Estados, Municípios, ANAMMA, ABEMA, CB27	Curto (2025-2030)
Desenvolver e disponibilizar ferramenta vinculada ao CAU com funcionalidade de diagnóstico automatizado, capaz de organizar e apresentar dados secundários e informações geoespaciais disponíveis, inclusive estimativas da arborização urbana existente, para subsidiar o planejamento municipal, metropolitano e estadual	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), UFAL, USP, SBAU, Embrapa	Curto (2025-2030)
Instituir Grupo de Trabalho técnico voltado ao aprimoramento do CAU para a arborização urbana com instituições técnicas e científicas estratégicas, com vistas à qualificação de dados e processos	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA, SFB), Embrapa, IBGE, INPE, SBAU, Mapbiomas, Instituições de Ensino e Pesquisa	Médio (2031-2035)

Desenvolver protocolo técnico de diagnóstico da arborização urbana, com critérios adaptáveis a diferentes especificidades locais, especialmente para municípios de pequeno e médio porte, buscando escalabilidade, simplicidade operacional e custo-eficiência	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Municípios, ANAMMA, CB27, SBAU, Instituições de Ensino e Pesquisa	Médio (2031-2035)
INSTITUIR E OPERACIONALIZAR MECANISMOS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DA ARBORIZAÇÃO URBANA		
AÇÃO	ATORES ENVOLVIDOS	PRAZO
Desenvolver e disponibilizar ferramenta vinculada ao CAU com funcionalidade de biblioteca digital, na qual os entes federativos possam disponibilizar documentos técnicos, como os Planos Municipais, Metropolitanos, Estaduais e Nacional de Arborização Urbana, manuais técnicos, relatórios e arquivos com dados espaciais georreferenciados dos plantios realizados	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), UFAL, USP, SBAU, Estados, Municípios, ANAMMA, ABEMA, CB27	Curto (2025-2030)
Publicar anualmente relatório e painel de visualização de dados com informações provenientes do CAU	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), IBGE	Curto (2025-2030), Médio (2031-2035) e Longo (2036-2045)
Estabelecer indicadores nacionais padronizados para o monitoramento quantitativo e qualitativo da arborização urbana, com base em critérios de biodiversidade, serviços ecossistêmicos e redução de vulnerabilidades climáticas e socioambientais	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA, SMC, SBIO), JBRJ, Municípios, ANAMMA, CB27, SBAU, Instituições de Ensino e Pesquisa	Médio (2031-2035)
Aprimorar o levantamento de dados de arborização urbana como parte das características urbanísticas do entorno dos domicílios do próximo Censo Demográfico	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), IBGE	Curto (2025-2030)
Monitorar o progresso das metas do PlaNAU, com base nos indicadores estabelecidos neste documento e em relatórios anuais de implementação	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Mapbiomas	Curto (2025-2030), Médio (2031-2035) e Longo (2036-2045)
FORTALECER O PLANEJAMENTO DA ARBORIZAÇÃO URBANA JUNTO AOS ENTES FEDERATIVOS		
AÇÃO	ATORES ENVOLVIDOS	PRAZO
Desenvolver e disponibilizar ferramenta vinculada ao CAU para estimar o potencial de expansão da arborização urbana, identificando áreas com espaço físico adequado para o pleno desenvolvimento de árvores, classificadas por porte (pequeno, médio ou grande), para subsidiar o planejamento municipal, metropolitano e estadual	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), UFAL, USP, SBAU, Organizações da Sociedade Civil	Curto (2025-2030)
Elaborar roteiro metodológico para orientar estados e municípios na formulação de seus Planos de Arborização Urbana, incluindo recomendações técnicas, requisitos mínimos e observância das NBR ABNT aplicáveis	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Estados, Municípios, ANAMMA, ABEMA, SBAU, Instituições de Ensino e Pesquisa, Conselhos Profissionais e Representações de Classe	Curto (2025-2030)
Implementar a Iniciativa ArborizaCidades para apoiar a elaboração e execução de Planos Municipais de Arborização Urbana, inclusive de plano integrado para os municípios áridos brasileiros	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Municípios, ANAMMA, Organizações da Sociedade Civil, Instituições de Ensino e Pesquisa	Curto (2025-2030), Médio (2031-2035) e Longo (2036-2045)
Estabelecer critérios técnicos para a definição de áreas prioritárias para a expansão da arborização urbana, com base em parâmetros replicáveis e adaptáveis para estados e municípios, e sensíveis a especificidades locais, alinhados às Metas 2 e 12 da Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade - EPANB e a demais compromissos nacionais e internacionais pertinentes	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Municípios, ANAMMA, CB27, SBAU, Instituições de Ensino e Pesquisa, Organizações da Sociedade Civil, Conselhos Profissionais e Representações de Classe	Curto (2025-2030)
Identificar e publicar periodicamente as áreas prioritárias para a expansão da arborização urbana, incluindo recortes específicos para periferias, ecossistemas costeiros, Áreas de Preservação Permanente - APPs urbanas, entre outros	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA)	Médio (2031-2035) e Longo (2036-2045)

Produzir recomendações para a integração da arborização urbana a instrumentos de planejamento urbano e territorial, com ênfase na articulação com planos setoriais de clima, saúde, educação, mobilidade, habitação e outras infraestruturas, assegurando sua transversalidade e reconhecendo a arborização como elemento estruturante da cidade	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Ministério das Cidades, Municípios, ANAMMA, CB27, SBAU, Organizações da Sociedade Civil, Conselhos Profissionais e Representações de Classe	Médio (2031-2035)	Promover editais, convênios ou outros instrumentos de repasse para apoio técnico e financeiro para a criação, estruturação ou ampliação de viveiros, incluindo comunitários e escolares	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Fundos de Investimento, Bancos de Desenvolvimento, Organizações da Sociedade Civil, Instituições de Ensino e Pesquisa	Médio (2031-2035) e Longo (2036-2045)
ESTRUTURAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DA ARBORIZAÇÃO URBANA			Fomentar a utilização de composto orgânico, inclusive o gerado a partir do lodo de Estações de Tratamento de Esgoto - ETes, na produção de mudas para a arborização urbana de forma integrada com o PNAUP, Planaveg, Planaro e Planos Municipais de Saneamento Básico		
APRIMORAR INSTRUMENTOS NORMATIVOS E REGULATÓRIOS RELACIONADOS A ASPECTOS DA CADEIA PRODUTIVA DA ARBORIZAÇÃO URBANA			Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA, SBIO), Ministério das Cidades (SNSA), Ministério da Agricultura e Pecuária, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome , Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar		
AÇÃO	ATORES ENVOLVIDOS	PRAZO	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA, SBIO), Conaveg		
Integrar a arborização urbana às discussões da Câmara Consultiva Temática - CCT sobre a cadeia produtiva da recuperação da Comissão Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa - Conaveg	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA, SBIO), Conaveg	Curto (2025-2030)	Ampliar o cadastro de Áreas de Coletas de Sementes - ACS para a produção de mudas destinadas à arborização urbana, promovendo sinergias entre as cadeias produtivas da recuperação da vegetação nativa e da arborização urbana		
Estabelecer critérios técnicos e protocolos mínimos de qualidade para a produção de sementes e mudas destinadas à arborização urbana	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA, SBIO, SFB), SBAU, Instituições de Ensino e Pesquisa	Curto (2025-2030)	Elaborar e publicar estudo de viabilidade técnica e econômica de modelos de negócio para viveiros urbanos, com ênfase em espécies nativas		
Discutir sobre o aproveitamento de espaços subutilizados e faixas de domínio de empreendimentos públicos e privados para a implantação de viveiros e produção de mudas destinadas à arborização urbana, considerando critérios técnicos, parâmetros de segurança e diretrizes de governança	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), SBAU, Estados, Municípios, ANAMMA, ABEMA, Agências Reguladoras, Concessionárias e empresas prestadoras de serviços essenciais	Médio (2031-2035)	Realizar diagnóstico e estruturar um cadastro nacional da cadeia produtiva da arborização urbana, integrado ao Cadastro Ambiental Urbano - CAU, com a identificação de viveiros públicos e privados, fornecedores de insumos e prestadores de serviço		
Debater a arborização urbana no âmbito da IN Ibama nº 16, de novembro de 2022, que institui o sistema do Documento de Origem Florestal Rastreabilidade - DOF+ como ferramenta de emissão, gestão e monitoramento das licenças obrigatórias para transporte e armazenamento de produtos florestais de espécies nativas do Brasil	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA, SBIO, SFB), Ibama	Médio (2031-2035)	Desenvolver modelos de projetos executivos de viveiros para a arborização urbana e disponibilizar aos estados e municípios com especificações técnicas, dimensionamentos e orientações construtivas adaptáveis a diferentes portes e realidades		
Dialogar com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos sobre mecanismos de compras públicas sustentáveis para a aquisição prioritária de espécies nativas para a arborização urbana e atualização de planilhas orçamentárias utilizadas em licitações públicas	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Médio (2031-2035)	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA		
Propor regulamentação profissional da atividade de arborista, com definição de competências, responsabilidades e parâmetros de formação e atuação	SBAU, Legislativo Federal, Conselhos Profissionais e Representações de Classe, Instituições de Ensino e Pesquisa	Longo (2036-2045)	DESENVOLVER E DIFUNDIR MODELOS TRADICIONAIS E INOVADORES DE ARBORIZAÇÃO URBANA ADAPTADOS A DIFERENTES SITUAÇÕES URBANAS E SOCIOAMBIENTAIS		
PROMOVER O CONTROLE DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS E A TRANSIÇÃO PARA A PRODUÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS			AÇÃO	ATORES ENVOLVIDOS	PRAZO
Elaborar e publicar lista nacional de espécies exóticas invasoras, para subsidiar o planejamento da arborização urbana em nível municipal, metropolitano e estadual e orientar a produção de sementes e mudas	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SBIO), JBRJ, Ibama, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Conabio	Curto (2025-2030)	Elaborar modelos de arborização urbana para diferentes tipologias (calçadas, canteiros centrais, aproveitamento de vagas de estacionamento, áreas verdes, etc.)		
Editar ato normativo federal que limite ou proíba a produção e o uso de espécies exóticas invasoras na arborização urbana	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA, SBIO), Conabio, Comitê Gestor PCVR	Curto (2025-2030)	Adaptar modelos de recuperação da vegetação nativa para especificidades urbanas, incluindo as APPs, considerando condições antrópicas e priorizando espécies nativas resilientes		
Propor regulamentação para a rotulagem obrigatória de sementes, mudas e demais produtos de origem vegetal, identificando a origem da espécie	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA, SBIO), Conaveg, Conabio	Médio (2031-2035)	Construir modelos de arborização urbana para áreas de alta densidade populacional, favelas e comunidades vulneráveis, com foco na geração de serviços ecossistêmicos, redução de desigualdades socioambientais e participação social		
Articular com viveiros públicos e privados estratégias para a transição da produção de espécies exóticas para espécies nativas adaptadas ao ambiente urbano	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA, SBIO), Conaveg, Comitê Gestor PCVR, Municípios, Estados, Setor Privado	Médio (2031-2035)	Desenvolver modelos de arborização e de recuperação da vegetação nativa em ecossistemas costeiros urbanos, com ênfase na conservação e restauração de restingas e manguezais		
AMPLIAR A CAPACIDADE PRODUTIVA E ESTRUTURAL DE VIVEIROS PARA A ARBORIZAÇÃO URBANA			Elaborar modelos de arborização urbana e de recuperação da vegetação nativa para cidades áridas e semiáridas, valorizando espécies nativas adaptadas, tecnologias de manejo da água e conhecimento local, alinhados aos municípios prioritários do PAB Brasil		
AÇÃO	ATORES ENVOLVIDOS	PRAZO	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA, SMC, SBIO), Organizações da Sociedade Civil, Instituições de Ensino e Pesquisa		
Garantir que a Iniciativa ArborizaCidades, voltada ao apoio à elaboração e à execução de Planos Municipais de Arborização Urbana, contemple também a estruturação de viveiros e a produção de mudas	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Embrapa, Municípios, ANAMMA, Organizações da Sociedade Civil	Curto (2025-2030), Médio (2031-2035) e Longo (2036-2045)	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA, SNPCT), Instituições de Ensino e Pesquisa		



ELABORAR E ATUALIZAR INSTRUMENTOS TÉCNICOS, NORMATIVOS E REGULATÓRIOS QUE ORIENTEM A IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA		
AÇÃO	ATORES ENVOLVIDOS	PRAZO
Elaborar manual técnico nacional de plantio de árvores urbanas, com especificações técnicas e padrões mínimos sobre o espaço físico adequado ao pleno desenvolvimento das árvores, em consonância com a construção da ABNT NBR 16246-5: Plantio e transplântio de árvores na arborização urbana	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), UFAL, USP, SBAU, ABNT	Curto (2025-2030)
Elaborar ato normativo sobre ações de promoção da biodiversidade e da conectividade na arborização urbana, integrando espaços verdes e azuis, no âmbito da EPANB	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA, SBIO), Conabio	Curto (2025-2030)
Produzir guia metodológico para orientar municípios no desenvolvimento de ações que promovam conforto térmico e melhorias microclimáticas para o enfrentamento do calor nas cidades brasileiras, em integração com a mobilidade ativa e transporte público	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA, SMC), Comitê Gestor PCVR, Organizações da Sociedade Civil, Instituições de Ensino e Pesquisa, Conselhos Profissionais e Representações de Classe	Curto (2025-2030)
Atualizar o Guia de Diretrizes de Prevenção e Proteção à Erosão Costeira, incorporando orientações para a conservação e recuperação de ecossistemas costeiros urbanos como parte da arborização	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SMC, SQA)	Curto (2025-2030)
Produzir manual técnico nacional de poda de árvores urbanas, estabelecendo critérios de segurança, saúde e compatibilização com outras infraestruturas urbanas, em consonância com as ABNT NBR 16246-1: Poda e 16246-2: Requisitos de segurança em serviços de arboricultura	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), SBAU, Organizações da Sociedade Civil, Instituições de Ensino e Pesquisa, Conselhos Profissionais e Representações de Classe	Médio (2031-2035)
Desenvolver protocolos técnicos e guia de boas práticas para prevenir e mitigar conflitos entre arborização e outras infraestruturas urbanas, como redes elétricas, de telecomunicações e de saneamento (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais), com orientações específicas para municípios de pequeno porte	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Ministério das Cidades (SNSA), Agências Reguladoras, Concessionárias e empresas prestadoras de serviços essenciais, Conselhos Profissionais e Representações de Classe	Médio (2031-2035)
Definir diretrizes específicas de arborização urbana para Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, integrando habitação de interesse social, saúde pública e qualidade ambiental	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Ministério das Cidades, Municípios, ANAMMA, CB27	Médio (2031-2035)
Elaborar normas, protocolos e critérios mínimos de qualidade para o manejo da arborização urbana, em complementação aos manuais técnicos de plantio e de poda e às ABNT NBR 16246 existentes	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), ABNT, SBAU, Organizações da Sociedade Civil, Instituições de Ensino e Pesquisa, Conselhos Profissionais e Representações de Classe	Longo (2036-2045)
Estabelecer diretrizes e critérios nacionais para a fiscalização e compensação da supressão ilegal, podas irregulares e danos às árvores urbanas, além de mecanismos de recomposição da arborização	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Municípios, ANAMMA, CB27	Longo (2036-2045)
AMPLIAR A IMPLANTAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA POR MEIO DE APOIO TÉCNICO-FINANCEIRO, INTEGRAÇÃO A POLÍTICAS PÚBLICAS E ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL		
AÇÃO	ATORES ENVOLVIDOS	PRAZO
Implementar a Iniciativa ArborizaCidades para apoiar a elaboração e execução de Planos Municipais de Arborização Urbana, inclusive nos municípios áridos brasileiros	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Municípios, ANAMMA, Organizações da Sociedade Civil	Curto (2025-2030), Médio (2031-2035) e Longo (2036-2045)
Promover a recuperação da vegetação nativa nas cidades por meio de unidades de conservação, APPs, áreas verdes e arborização urbana, priorizando a conectividade da paisagem em recortes metropolitanos	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Estados, Municípios, Comitê Gestor PCVR	Curto (2025-2030)

Fomentar a utilização de composto orgânico, inclusive o gerado a partir do lodo de Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), no plantio e manejo da arborização urbana, de forma integrada com o PNAUP, Planaveg, Planapo e Planos Municipais de Saneamento Básico	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA, SBIO), Ministério das Cidades (SNSA), Ministério da Agricultura e Pecuária, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	Curto (2025-2030)
Articular a integração de projetos de arborização urbana em projetos-padrão de creches e escolas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), FNDE, Ministério da Educação	Curto (2025-2030)
Discutir e fortalecer as especificações técnicas sobre arborização urbana no Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC e no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV	Ministério das Cidades, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Comitê Gestor do PCVR	Médio (2031-2035)
Promover editais, convênios ou outros instrumentos de repasse para apoio técnico e financeiro para a execução de projetos de arborização urbana	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Fundos de Investimento, Bancos de Desenvolvimento, Organizações da Sociedade Civil, Instituições de Ensino e Pesquisa	Médio (2031-2035) e Longo (2036-2045)
Dialogar com a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL sobre os indicadores de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, e sobre o enterramento de redes de distribuição de energia, para que favoreçam o manejo adequado da arborização urbana	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Municípios, ANEEL, Concessionárias e empresas prestadoras de serviços essenciais	Longo (2036-2045)
FINANCIAMENTO DA ARBORIZAÇÃO URBANA		
DESENVOLVER INSTRUMENTOS NORMATIVOS, REGULATÓRIOS E ESTUDOS TÉCNICOS PARA AMPLIAR O FINANCIAMENTO DA ARBORIZAÇÃO URBANA		
AÇÃO	ATORES ENVOLVIDOS	PRAZO
Regulamentar a Lei nº 13.731, de 8 de novembro de 2018, que dispõe sobre mecanismos de financiamento para a arborização urbana e a recuperação de áreas degradadas	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), GT de Regulamentação da Lei nº 13.731, de 8 de novembro de 2018, SBAU, ANAMMA, CB27	Curto (2025-2030)
Elaborar diretrizes técnicas e normativas para a inclusão da arborização urbana nos Planos de Transferência do Potencial Construtivo - TPC, para que parte das contrapartidas urbanísticas seja destinada ao financiamento de ações de arborização integradas aos planos municipais	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Ministério das Cidades	Curto (2025-2030)
Realizar estudo e recomendações sobre o potencial de mecanismos de adoção, concessão e <i>naming rights</i> e Parcerias Público-Privadas - PPP para a implantação e manutenção da arborização urbana	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Municípios, ANAMMA, Instituições de Ensino e Pesquisa	Médio (2031-2035)
Estabelecer indicadores de arborização urbana para o aprimoramento de incentivos fiscais e financeiros, como o ICMS ou IBS ecológico e o IPTU verde, bem como recomendações sobre o uso do recurso arrecadado para a arborização	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Estados, Municípios	Médio (2031-2035)
Realizar estudos sobre o potencial de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA e do mercado de créditos de carbono aplicados a projetos de arborização urbana	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Estados, Municípios, Instituições de Ensino e Pesquisa	Longo (2036-2045)
Desenvolver instrumentos de valoração econômica da arborização urbana, quantificando benefícios como a redução de custos em saúde pública e o aumento do valor imobiliário em áreas arborizadas	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Instituições de Ensino e Pesquisa, Organizações da Sociedade Civil	Longo (2036-2045)
IDENTIFICAR E FACILITAR O ACESSO A FONTES E MECANISMOS DE FINANCIAMENTO PARA A ARBORIZAÇÃO URBANA		
AÇÃO	ATORES ENVOLVIDOS	PRAZO
Elaborar orientações técnicas e operacionais para facilitar a captação de recursos destinados a financiar projetos de arborização urbana, voltados aos entes federativos e às organizações da sociedade civil	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Comitê Gestor do PCVR	Curto (2025-2030)
Articular o direcionamento de recursos provenientes de Emendas Parlamentares para projetos de arborização urbana	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Poder Legislativo	Médio (2031-2035)



Ampliar o acesso ao financiamento da arborização urbana por meio do Fundo de Defesa de Direitos Difusos - FDD, Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA e Fundo Clima	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Ministério da Justiça, Conselho Deliberativo do FNMA, Comitê Gestor Fundo Clima	Médio (2031-2035)
Promover a vinculação de recursos de fundos de compensação ambiental existentes a ações de arborização urbana	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Estados, Municípios	Longo (2036-2045)
Ampliar o acesso a financiamentos no âmbito do Programa de Conversão de Multas Ambientais do Ibama, destinando recursos a projetos de arborização urbana	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Ibama	Longo (2036-2045)
Articular junto a instituições financeiras públicas e privadas o financiamento de planos e projetos de arborização urbana	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Comitê Gestor do PCVR	Longo (2036-2045)
PESQUISA, CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS E DO CONHECIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO SOBRE ARBORIZAÇÃO URBANA		
AÇÃO	ATORES ENVOLVIDOS	PRAZO
Publicar a Coletânea Brasileira de Arborização Urbana	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), UFAL, SBAU, INESC P&D	Curto (2025-2030)
Mobilizar a RestauraBio (Rede de Restauração de Ecossistemas da Embrapa) para fortalecer as pesquisas, o desenvolvimento e inovação, a cadeia produtiva e as ações de transferência de tecnologia voltadas para ecossistemas urbanos e periurbanos, auxiliando a silvicultura de espécies nativas, a adoção de SBNs e promovendo a Saúde Única nesses ambientes, além de articular e buscar parcerias para propor uma Unidade Mista de Pesquisa e Inovação - UMIPI em Arborização e Paisagismo Urbano e Periurbano	Embrapa (DEPD, DINT, RestauraBio), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA)	Curto (2025-2030)
Articular redes de pesquisa, editais, linhas e/ou projetos de pesquisa científica aplicada sobre arborização urbana e seus serviços ecossistêmicos junto a órgãos de fomento à pesquisa	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), CAPES, CNPq, Órgãos de Fomento à Pesquisa, Instituições de Ensino e Pesquisa	Médio (2031-2035)
Fomentar programa de premiação para teses, dissertações e trabalhos científicos aplicáveis a políticas públicas de arborização urbana	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), CAPES, CNPq, Órgãos de Fomento à Pesquisa, Instituições de Ensino e Pesquisa	Longo (2036-2045)
Promover parcerias com instituições de ensino superior e centros de pesquisa para incentivar a inovação tecnológica aplicada à arborização urbana, incluindo o uso de sensores e outras tecnologias voltadas ao monitoramento climático, da qualidade do ar e do risco de queda de árvores.	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Educação, Órgãos de Fomento à Pesquisa, Instituições de Ensino e Pesquisa	Longo (2036-2045)
PROMOVER A CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ARBORIZAÇÃO URBANA		
AÇÃO	ATORES ENVOLVIDOS	PRAZO
Elaborar catálogo de cursos e treinamentos sobre arborização urbana, disponibilizando-o em plataformas digitais e redes institucionais existentes	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), SBAU, Instituições de Ensino e Pesquisa, Organizações da Sociedade Civil	Curto (2025-2030)
Desenvolver curso de educação à distância e materiais informativos sobre arborização urbana, voltado a gestores e técnicos estaduais e municipais, bem como à sociedade civil	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA, SFB), UFAL, USP, SBAU	Curto (2025-2030)
Elaborar publicações sobre funcionalidades e guia de uso do CAU, promovendo sua ampliação e utilização nos municípios, envolvendo gestões metropolitanas e estaduais em sua difusão	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Estados, Municípios	Curto (2025-2030)
Articular com instituições de ensino e pesquisa a inserção da arborização urbana como tema transversal em currículos escolares, técnicos e universitários, contemplando abordagem teórica, prática e interdisciplinar, incluindo programas de extensão acadêmica	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Ministério da Educação, Comitê gestor do PCVR, Instituições de Ensino e Pesquisa, Conselhos Profissionais e Representações de Classe	Médio (2031-2035)

Prestar assessoria técnica especializada a gestores e técnicos estaduais e municipais para a elaboração de projetos de arborização urbana por meio de acelerador de projetos e ferramentas de apoio técnico	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Organizações da Sociedade Civil, Instituições de Ensino e Pesquisa	Longo (2036-2045)
FORTALECER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, A SENSIBILIZAÇÃO E A COMUNICAÇÃO SOBRE ARBORIZAÇÃO URBANA		
AÇÃO	ATORES ENVOLVIDOS	PRAZO
Elaborar e disponibilizar o Livro de Árvores Notáveis, registrando indivíduos arbóreos de valor cultural, histórico, turístico, ambiental ou paisagístico, reconhecidos como marcos afetivos, identitários ou espirituais nas paisagens urbanas	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), UFAL, USP, SBAU, Organizações da Sociedade Civil	Curto (2025-2030)
Assegurar a integração do PlaNAU e do tema da arborização urbana à estratégia de comunicação do Programa Cidades Verdes Resilientes - PCVR	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Comitê gestor do PCVR	Curto (2025-2030)
Criar materiais de comunicação e realizar campanhas e postagens em redes sociais para ampliar a disseminação de informações, a valorização da arborização urbana e o engajamento social no tema	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (GM, SQA)	Curto (2025-2030), Médio (2031-2035) e Longo (2036-2045)
Articular a inclusão do tema de arborização urbana na implantação de Salas Verdes, Centros de Educação e Cooperação Socioambiental e no Programa Município Educador Sustentável	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SECEX, SQA)	Médio (2031-2035)
Lançar chamamento para participação no Circuito Tela Verde com conteúdo sobre arborização urbana para compor a Mostra Nacional de Produção Audiovisual Independente	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SECEX, SQA)	Médio (2031-2035)
Fortalecer o tema da arborização urbana em livros didáticos e programas curriculares, orientando a criação de acervos de elementos naturais nas escolas, como mapeamentos e guias de visitação de árvores, bem como coleções botânicas (herbário, xilotecas, carpotecas e sementecas)	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA, SECEX), Ministério da Educação, Instituições de Ensino e Pesquisa	Longo (2036-2045)
Integrar Ministérios da Cultura, da Educação, da Saúde, entre outros, para fomentar ações e obras que valorizem a arborização urbana em suas dimensões de ordem histórica, sociocultural, educacional e de promoção da saúde	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Ministério da Cultura, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Casa Civil	Longo (2036-2045)
FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL		
FORTALECER A GOVERNANÇA, A ATUAÇÃO DOS ENTES FEDERATIVOS E A INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A ARBORIZAÇÃO URBANA		
AÇÃO	ATORES ENVOLVIDOS	PRAZO
Articular a aprovação dos Projetos de Lei que visam instituir a Política Nacional de Arborização Urbana	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA, GM), Câmara dos Deputados, Senado Federal	Curto (2025-2030)
Estruturar a governança do PlaNAU, operacionalizada pelo Comitê Gestor do PCVR por meio das câmaras temáticas e grupos de trabalho vinculados	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Comitê Gestor PCVR	Curto (2025-2030)
Assegurar alinhamento dos planos nacional, estaduais e municipais de arborização urbana com políticas correlatas, como o PCVR, Plano Clima, Planaveg, EPANB, ProManguezal, PAB Brasil, Planaro, PNSR, entre outras	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA, SMC, SBIO, SNPCT), Comitê Gestor PCVR, Estados, Municípios	Curto (2025-2030), Médio (2031-2035) e Longo (2036-2045)
Inserir metas e recomendações sobre arborização urbana na Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SECEX, SQA)	Curto (2025-2030)
Fortalecer a estrutura regimental, competências, atribuições e equipes dedicadas ao PlaNAU no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA)	Médio (2031-2035)
Fomentar a implementação de programas estaduais de apoio técnico continuado aos municípios, com foco em elaboração e revisão de Planos Municipais de Arborização Urbana, produção de mudas e boas práticas de plantio e manejo	Estados, Municípios, ANAMMA, ABEMA, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA)	Longo (2036-2045)
PROMOVER A PARTICIPAÇÃO SOCIAL E A RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA SOBRE A ARBORIZAÇÃO URBANA		
AÇÃO	ATORES ENVOLVIDOS	PRAZO
Promover o tema de arborização urbana junto à Rede de Cidades Verdes Resilientes formada no âmbito do PCVR	Comitê Gestor do PCVR	Curto (2025-2030)



Propor modelos de contratação e parcerias com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, cooperativas e associações para a gestão compartilhada da arborização urbana, assegurando responsabilidade técnica	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Organizações da Sociedade Civil, Conselhos Profissionais e Representações de Classe	Curto (2025-2030)
Fomentar o estabelecimento de observatórios ou redes de arborização urbana para cada bioma brasileiro	SBAU, Organizações da Sociedade Civil, Instituições de Ensino e Pesquisa	Médio (2031-2035)
Fortalecer a atuação de Conselhos Estaduais e Municipais de Meio Ambiente no tema da arborização urbana	Estados, Municípios, Organizações da Sociedade Civil	Médio (2031-2035)
Criar editais de monitoramento comunitário e ciência cidadã, envolvendo Instituições de Ensino e Pesquisa, OSCs, conselhos de meio ambiente e voluntários, promovendo mapeamento participativo e acompanhamento da arborização urbana	Estados, Municípios, ANAMMA, ABEMA, SBAU, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SQA), Instituições de Ensino e Pesquisa, Organizações da Sociedade Civil	Longo (2036-2045)

10. A elaboração, a revisão e a implementação de planos subnacionais de arborização urbana deverão:

10.1 Atender ao PlaNAU;

10.2 Obedecer às diretrizes nacionais do PlaNAU;

10.3 Observar as normas técnicas brasileiras aplicáveis;

10.4 Considerar referências técnicas e científicas reconhecidas;

10.5 Elaborar por meio de processos participativos; e

10.6 Admitir arranjos intermunicipais ou consorciados para a gestão da arborização urbana, especialmente em regiões metropolitanas e ou municípios de pequeno porte.

PORTARIA GM/MMA Nº 1.641, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Institui a Conferência Nacional de Direitos Animais.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.254, de 19 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Conferência Nacional de Direitos Animais, a realizar-se sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, em articulação com os demais órgãos e entidades da administração pública federal com atuação na temática da proteção, defesa e bem-estar animal.

§ 1º A primeira edição da Conferência Nacional de Direitos Animais realizar-se-á em março de 2028, em Brasília, Distrito Federal, tendo como tema central "Direitos Animais e Justiça Interspecies: Ética, Políticas Públicas e Sustentabilidade", ou outro que venha a ser definido nos termos do regimento interno da Conferência.

§ 2º A Conferência Nacional de Direitos Animais definirá a periodicidade de suas próximas edições.

§ 3º Poderão ser realizados eventos preparatórios, etapas territoriais, setoriais ou temáticas, bem como atividades simultâneas à Conferência Nacional, inclusive destinadas ao público infantojuvenil, com o objetivo de ampliar a participação social e a educação para o respeito aos direitos dos animais.

Art. 2º A Conferência Nacional de Direitos Animais será presidida pela Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, ou autoridade por ela designada.

Parágrafo único. O regimento interno da Conferência Nacional de Direitos Animais será aprovado por ato da Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, observados os princípios da participação social, da transparência e da diversidade de representações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

COMITÊ GESTOR DO FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA

EXTRATO DA ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE MARÇO DE 2026

O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima torna público o resultado da 38ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, realizada no dia 12 de março de 2026.

Deliberações:

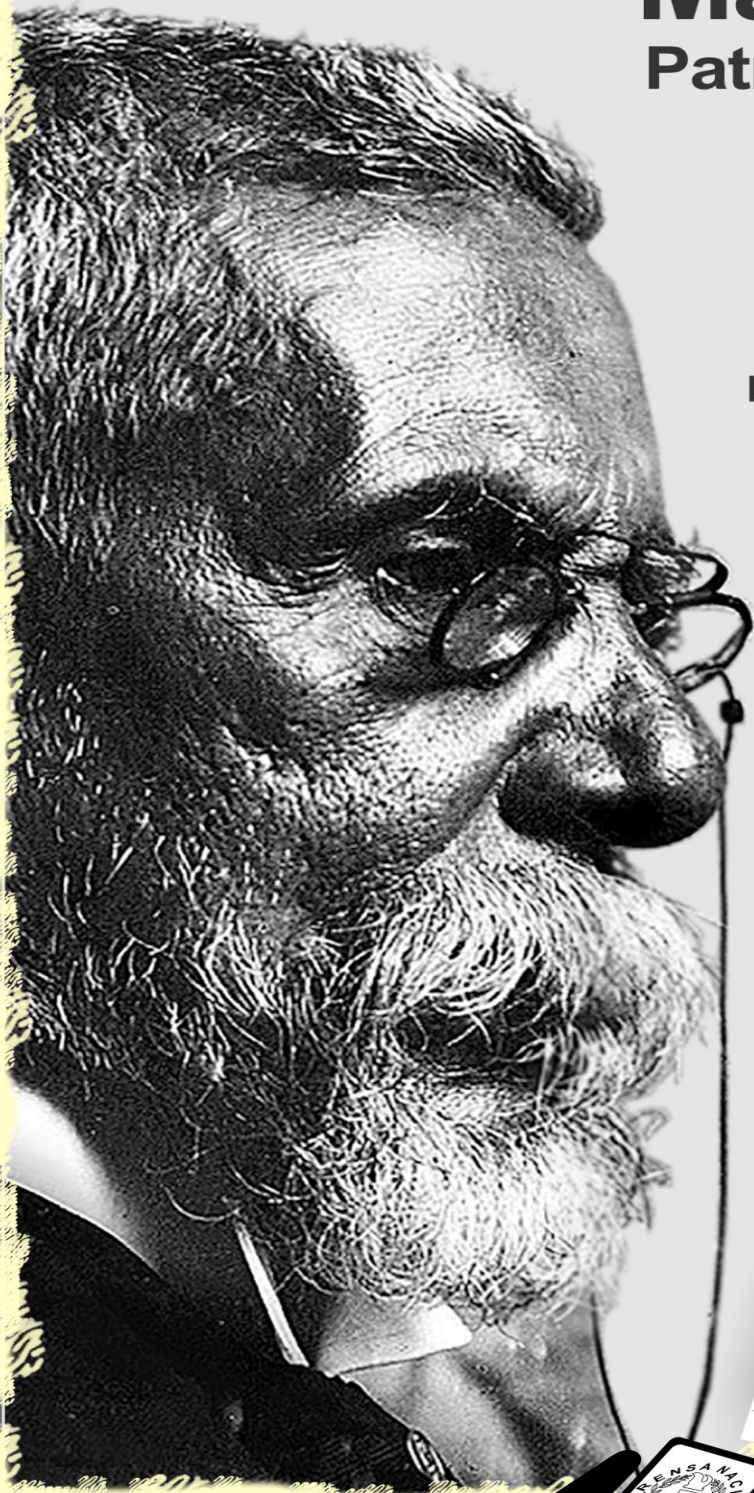
1) Aprovação da ata da 8ª Reunião Extraordinária;

2) Aprovação do Relatório Anual Fundo Clima MMA 2025;

3) Aprovação do Relatório Anual Fundo Clima BNDES 2025;

4) Aprovação do Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR 2026.

RODRIGO MARTINS VIEIRA
Diretor do Departamento de Gestão de Fundos e de Recursos Externos



Machado de Assis

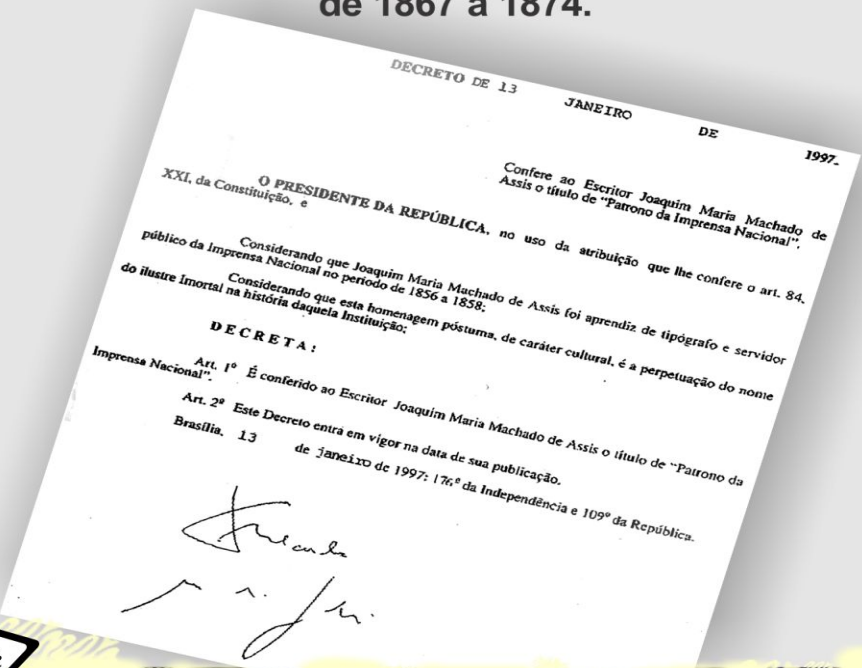
Patrono da Imprensa Nacional

S E R V I D O R

Nossa homenagem ao maior escritor brasileiro e patrono da Imprensa Nacional, título conferido por decreto presidencial de 13 de janeiro de 1997.

Aqui ele iniciou sua atividade profissional como aprendiz de tipógrafo, entre 1856 e 1858, na então Typographia Nacional dirigida pelo também escritor Manuel Antonio de Almeida.

posteriormente, Machado de Assis regressou para exercer a função de assistente do Diretor do Diário Oficial, no período de 1867 a 1874.



DECRETO DE 13 JANEIRO DE 1997.

Confere ao Escritor Joaquim Maria Machado de Assis o título de "Patrono da Imprensa Nacional".

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, XXI, da Constituição, e

Considerando que Joaquim Maria Machado de Assis foi aprendiz de tipógrafo e servidor público da Imprensa Nacional no período de 1856 a 1858;

Considerando que esta homenagem póstuma, de caráter cultural, é a perpetuação do nome do ilustre Imortal na história daquela Instituição;

DECRETA:

Art. 1º É conferido ao Escritor Joaquim Maria Machado de Assis o título de "Patrono da Imprensa Nacional".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de Janeiro de 1997; 176ª da Independência e 109ª da República.



IMPRENSA NACIONAL

Conexão com a informação oficial